Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 • EDIÇÃO 870 • ANO IV

Expediente:
Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 318/2022, que trata da estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Assistente Previdenciário	Médio I	40	22
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	Médio II	40	1
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	Médio II	40	2
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	Superior I	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	Superior I	20	2
Analista Previdenciário	Superior II	30	9
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	Superior II	30	1
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	Superior II	30	1
Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	Superior II	30	3
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Formação em Direito	Superior II	30	2
Total			**50**

(...)"

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
(...)
1. Categoria profissional: Analista Previdenciário – Formação em Direito.
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a auxiliar na execução de tarefas relacionas às atividades afetas à área jurídica da Autarquia, sob supervisão dos Procuradores Municipais, assim como executar as atividades inerentes à profissão na Administração Pública Municipal, dentro dos princípios éticos, preservando interesses individuais e coletivos.
3. Atribuições típicas:
- fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo;
- organizar o material legislativo doutrinário e jurisprudencial;
- acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em diário oficial;
- auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos;
- auxiliar na elaboração de peças processuais e outros documentos relativos à sua atividade, vedada a representação judicial e extrajudicial;
- prestar informações ao público interessado;
- desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica;
- participar de reuniões com representantes do Poder Público;
- exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior, desde que estas não conflitem com as atribuições privativas do Procurador Municipal;
- executar as demais atividades afins.
4. Requisitos para provimento:
4.1 Instrução - Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
5. Recrutamento: Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público."
Art. 3º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS POR CATEGORIA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Previdenciário	2.461,96	40h
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	3.001,16	40h
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	3.001,16	40h
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	5.256,37	20h
Analista Previdenciário	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	5.256,37	30h
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	5.256,37	30h
Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	7.759,32	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Formação em Direito	5.256,37	30h

(...)"

Art. 4º Fica extinto o cargo de Procurador Autárquico criado na Lei Complementar n.º 318/2022.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO